



**Freguesia de São Brás de Alportel**

---

## **PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

---

Aprovado em reunião de executivo 21 de SETEMBRO de 2021

## ÍNDICE

0. NOTA DE APRESENTAÇÃO.....	3
1. POLÍTICA DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO .....	4
1.1 INTRODUÇÃO .....	4
1.2 ÂMBITO .....	4
1.3 COMPROMISSO.....	4
1.4 OBJECTIVOS.....	4
1.5 ESTRATÉGIAS.....	5
1.6 DEFINIÇÕES .....	5
1.7 PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS.....	6
2. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS .....	7
2.1 INTRODUÇÃO .....	7
2.2 NORMAS E VALORES.....	7
2.3 PREVENÇÃO .....	9
2.4 MÉTODO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO .....	9
2.5 IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO .....	10
2.6 MAPAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO.....	11
2.7 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	16
2.8 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	16



## 0. NOTA DE APRESENTAÇÃO

É num quadro de sucessão de desafios ambiciosos e sempre exigentes, que a Freguesia de São Brás de Alportel acolhe a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção, no sentido de elaborar um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, a seguir designado abreviadamente por Plano.

Pretende-se, fundamentalmente, a título preventivo, aumentar o nível de transparência das decisões administrativas e consolidar uma cultura anticorrupção no sentido da minimização dos riscos decorrentes da prossecução das atribuições e competências a exercer.

Uma estratégia de prevenção da corrupção deve incluir tanto uma política de prevenção da corrupção como um plano que operacionalize.

O Plano identifica as áreas onde incidem maiores riscos de corrupção, e apresenta as medidas específicas tendentes à sua eliminação.

A boa execução deste Plano constituirá um pilar fundamental para a reafirmação da credibilidade da organização e para a confirmação da confiança dos cidadãos na honestidade e integridade dos eleitos e funcionários da autarquia.

## **1. POLÍTICA DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**

### **1.1 INTRODUÇÃO**

O presente capítulo destina-se a apresentar a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas da Freguesia de São Brás de Alportel, onde, de uma forma clara e concisa, se anuncia a posição da organização face ao fenómeno da corrupção e se comunicam as linhas orientadoras subjacentes à gestão de riscos associados à temática da corrupção e criminalidade conexa.

### **1.2 ÂMBITO**

A Política de Prevenção da Corrupção da Junta de Freguesia aplica-se a todos os trabalhadores que integram mapa de pessoal da Junta de Freguesia.

Aplica-se, de igual modo, com as necessárias adaptações, a todos os colaboradores que não integram o mapa de pessoal, mas que nela prestem efetivamente serviço, ainda que de forma temporária, e aos eleitos locais.

### **1.3 COMPROMISSO**

A Junta de Freguesia está empenhada em estabelecer uma cultura positiva de organização e de ética, não tolerante com qualquer conduta corrupta e em criar um sistema eficaz para identificar tal atividade.

A Junta de Freguesia está comprometida em assegurar que os eleitos e funcionários possuem conhecimento suficiente de como identificar riscos de corrupção e que estes cumpram a sua responsabilidade de conceção e implementação de controlos e procedimentos tendo em vista a prevenção, deteção, sancionamento e erradicação de comportamentos corruptos.

### **1.4 OBJECTIVOS**

- Fomentar uma cultura de integridade, não tolerante com a corrupção.
- Promover a transparência das operações.
- Reduzir as oportunidades para a corrupção.
- Diminuir a discricionariedade.
- Reforçar mecanismos de prevenção geral de comportamentos corruptos.
- Reforçar a confiança dos cidadãos nos eleitos locais.

## 1.5 ESTRATÉGIAS

- Adotar práticas que eliminem a burocracia e contribuam para a simplificação, segurança e certeza nos procedimentos.
- Modelar o comportamento dos trabalhadores através do exemplo dos superiores hierárquicos.
- Melhorar os sistemas de controlo interno, informação e gestão com o propósito de reduzir a ocorrência de erros e irregularidades.
- Desenvolver, no âmbito da política de gestão do conhecimento, orientações e diretrizes administrativas que garantam uma efetiva homogeneidade nos procedimentos e reduzam a discricionariedade e arbitrariedade das decisões e dos atos de aplicação das leis.

## 1.6 DEFINIÇÕES

### **Corrupção passiva para ato ilícito**

Conduta do funcionário ou agente do Estado que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo.

### **Corrupção passiva**

Conduta de qualquer pessoa que por si, ou por interposta pessoa, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro, com o conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que a este não seja devida, quer seja para a prática de um ato lícito ou ilícito.

### **Abuso de poder**

Comportamento do funcionário que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

### **Peculato**

Conduta do funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

#### **Participação económica em negócio**

Comportamento do funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

#### **Concussão**

Conduta do funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

#### **Tráfico de influência**

Comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.

#### **Suborno**

Prática de um ato de suborno quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.

### **1.7 PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS**

Esta política é operacionalizada através do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e deverá ser lida e entendida conjuntamente com a:

- Carta Ética da Administração Pública;
- Norma de Controlo Interno da Freguesia;
- Outras instruções administrativas e orientações;
- Restantes disposições legais e regulamentares aplicáveis.

## **2. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

### **2.1 INTRODUÇÃO**

O Conselho de Prevenção da Corrupção deliberou, na reunião de 1 de julho de 2009, efetuar uma recomendação sobre a elaboração de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Esta recomendação surge na sequência da análise das respostas ao questionário destinado a avaliar os riscos nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos, dirigido aos serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional e Local.

Os objetivos principais prosseguidos com este instrumento são identificar as situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas, elencar medidas preventivas e corretivas que possibilitem a eliminação do risco ou minimizem a probabilidade da sua ocorrência.

### **2.2 NORMAS E VALORES**

A eficácia da gestão dos riscos de corrupção da Junta de Freguesia, que depende de um efetivo comprometimento dos eleitos, tem subjacente uma cultura organizacional sólida e uma clara adesão às normas e valores abraçados pela Junta de Freguesia.

As estratégias de prevenção da corrupção requerem pensamento, esforço e sobretudo, compromisso de todos os eleitos.

Combater a corrupção exige mais do que planos, instrumentos e programas, requer exemplos de conduta que inspirem. Necessita de líderes cuja atuação seja um referencial e um fator de inspiração capaz de estimular igual comportamento nos seus trabalhadores.

Assim, no âmbito da temática da corrupção os eleitos locais devem:

- Adotar uma conduta incensurável e uma postura irrepreensível de forma constante e consistente;
- Cumprir com todas as disposições legais e regulamentares, incluindo, as normas ou instruções que os próprios tenham formulado;
- Divulgar a Política de Prevenção da corrupção e implementação do plano.

As atribuições e competências definidas na Lei n.º 75/2013, de 12/9, exigem a excelência e integridade na defesa do interesse público.

Os funcionários estão cientes dos princípios éticos que estão subjacentes ao exercício de funções públicas, que são os seguintes:

**Princípio do Serviço Público**

Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

**Princípio da Legalidade**

Os funcionários atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito.

**Princípio da Justiça e Imparcialidade**

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

**Princípio da Igualdade**

Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

**Princípio da Proporcionalidade**

Os funcionários, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.

**Princípio da Colaboração e Boa-fé**

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da Boa-fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da atividade administrativa.

**Princípio da Informação e Qualidade**

Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

**Princípio da Lealdade**

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

**Princípio da Integridade**

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de caráter.

(Assinatura)

### **Princípio da Competência e Responsabilidade**

Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

## **2.3 PREVENÇÃO**

Todas as entidades públicas estão expostas ao risco de corrupção, que não se podem eliminar totalmente, mas que pretende prevenir, até pelos efeitos negativos que provocam, nomeadamente:

- Quebra da reputação e confiança dos cidadãos;
- Prejuízo para o erário público;
- Desperdício de recursos.

Assim, urge realizar uma abordagem pró-ativa nesta matéria, através da identificação de riscos de corrupção e do desenvolvimento de estratégias adequadas para enfrentar e gerir esses riscos.

## **2.4 MÉTODO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO**

A análise inerente à gestão e controlo do risco iniciou-se com o preenchimento de uma matriz em que se reconheceram e classificaram os factos cuja probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade de consequências configuravam riscos de gestão, corrupção e infrações conexas.

Posteriormente, o risco foi classificado de acordo com critérios de probabilidade e de gravidade, da qual resulta a Matriz de Graduação de Riscos que combina o Probabilidade de Ocorrência com a Gravidade da Consequência da respetiva ocorrência.

Relativamente à Probabilidade de Ocorrência, esta foi graduada em Baixa, Média e Alta:

- Baixa - Possibilidade de ocorrência em situações excepcionais, mas com hipótese de evitar o risco com o controlo já existente para o prevenir;
- Média - Possibilidade de ocorrência em algum momento, mas com hipótese de evitar o risco através de decisões e ações adicionais;
- Alta - Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de evitar o risco mesmo com decisões e ações adicionais.

A Gravidade da Consequência foi distinguida em Baixa, Média e Alta:

- Baixa – Quando a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos, não sendo as eventuais infrações praticadas suscetíveis de causar danos financeiros ou relevantes na imagem e operacionalidade da Freguesia;
- Média – Quando a situação de risco em causa pode comportar prejuízos financeiros e perturbar o normal funcionamento da Freguesia;

- Alta – Quando, da situação de risco identificada, podem decorrer prejuízos financeiros significativos e a violação grave de princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade da Freguesia.

Matriz de Graduação de Riscos

Avaliação e Graduação do Risco			
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	Média	Alta
Gravidade da Consequência			
Baixa	Fraco	Fraco	Moderado
Média	Fraco	Moderado	Elevado
Alta	Moderado	Elevado	Elevado
Medidas	Aceitar/Prevenir	Prevenir/Evitar	Prevenir/Evitar

Elencados os riscos, importa determinar quais as medidas a praticar para que estes não venham a ocorrer, ou no caso de ser impossível evitá-los, os mesmos sejam minimizados. Deste modo, as medidas preventivas de risco são de natureza diversa, destinando-se a:

- Aceitar o risco, considerando as perdas/benefícios associados ao risco e ao nível de aceitação pela organização;
- Prevenir o risco, procurando minimizar a sua probabilidade de ocorrência ou implementar um conjunto de medidas que permita minimizar o seu impacto.
- Evitar o risco, eliminando a sua causa;

## 2.5 IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO

Foram identificadas cinco áreas sensíveis e que potencialmente poderão gerar mais riscos:

- ✓ Recursos Humanos;
- ✓ Contratação Pública;
- ✓ Gestão Administrativa e Financeira;
- ✓ Recursos Informáticos;
- ✓ Atribuição de apoios.

Importa, quanto a estas áreas, estabelecer um conjunto de procedimentos, regras e boas práticas que contribuam para uma gestão clara e transparente da Junta de Freguesia.

## 2.6 MAPAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

### ÁREA: Recursos Humanos

PRINCIPAIS ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	GRAU DE CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS PROPOSTAS
Recrutamento de Pessoas	Intervenção nos procedimentos de recrutamento e seleção de elementos com relação de proximidade com candidatos.	Baixa	Média	Fraçoo
	Entrega de documentos falsos	Baixa	Alta	Moderado
	Admissão de candidato após análise incorreta da candidatura ou falta de entrega de documentação	Baixa	Alta	Moderado
	Risco de discrepância de idade, falta de isenção ou de imparcialidade	Baixa	Alta	Moderado
Gestão de procedimentos referentes a contratos de Prestação de serviços	Incumprimento do disposto no CCP, no desenvolvimento e execução dos Procedimentos de Contratação Pública	Baixa	Alta	Moderado
Processamento de Remunerações, abonos variáveis e eventuais, nomeadamente, trabalho extraordinário	Processamento indevido ou incorreto	Média	Média	Moderado
	Incumprimento dos limites legais para o pagamento de subsídios e abonos	Baixa	Média	Fraçoo
	Inadequado controlo no processamento de assiduidade	Baixa	Média	Fraçoo
	Incumprimento dos limites legais para gozo de férias e licenças	Baixa	Média	Fraçoo
Gerir os processos individuais do trabalhadores e efeitos	Informação cadastral dos trabalhadores incorreta ou desatualizada	Média	Média	Moderado
	Divulgação de dados sensíveis dos trabalhadores	Baixa	Alta	Moderado
	Exercício de atividades em acumulação de funções não autorizadas ou não permitidas por lei	Média	Média	Moderado
	Favoritismo do avaliado	Baixa	Alta	Moderado
Avaliação de desempenho	Utilização de critérios de avaliação pouco objetivos	Média	Média	Moderado
	Avaliação ou deficiente fundamentação das avaliações atribuídas	Média	Média	Moderado

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**ÁREA: Contratação Pública**

PRINCIPAIS ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS	
				Moderado	Fraco
Planeamento da Contratação	Existência de um deficiente sistema estruturado de avaliação da necessidade das Inexistência de elaboração prévia da despesa	Média	Baixa	Fraco	Cumprir a Norma de Controlo Interno sobre esta matéria.
Procedimentos Pré-Contratuais	Existência de um deficiente sistema de verificação dos procedimentos Incorrecta fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas Carácter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas	Baixa	Alta	Moderado	Moderado
	Controlo deficiente dos prazos	Baixa	Alta	Moderado	Formação e sensibilização dos funcionários sobre as normas de contratação Garantir o cumprimento dos princípios do CCP
Celebração e Execução de Contratos	Administrar nos procedimentos de entidades com impedimentos Inexistência de correspondência entre as cláusulas contratuais e as constantes das peças do procedimento Não apresentação dos documentos de habilitação, ou apresentação fora do prazo Não verificação da bona e atempada execução dos contratos	Baixa	Alta	Moderado	Moderado
	Não publicitar os contratos no Portal dos Contratos Públicos Não submeter a visto do Tribunal de Contas os contratos que devem ser objeto de fiscalização Prévia Intervenção em processo em situação de impedimento Existência de favoritismo na seleção dos fornecedores Existência de situações de conflito entre os concorrentes Corrupção de funcionários e cidadãos	Média	Média	Elevado	Elevado
Outras Situações		Baixa	Alta	Moderado	Moderado
		Média	Média	Moderado	Moderado
		Baixa	Alta	Moderado	Moderado
		Baixa	Alta	Moderado	Moderado

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**ÁREA: Gestão Administrativa e Financeira**

PRINCIPAIS ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	GRAU DE RISCO	MEÍDAS PROPOSTAS	
				GRANDEZA DE CONSEQUÊNCIA	MEDIDA PROPOSTA
Gestão de Processos Administrativos	Risco de falhas no gestão de processos administrativos, de demanda monte, na recogida, análise, encaminhamento e arquivamento	Baixa	Média	Fraçoo	Identificação clara dos intervenientes nos processos e garantia do conhecimento dos fluxos dos processos
Emissão e Acompanhamento do orçamento e PPI	Divulgação de dados/informações sensíveis	Baixa	Alta	Moderado	Garantir a confidencialidade no tratamento de dados sensíveis
Realização da Despesa	Início de planejamento e organização na preparação do orçamento e respectiva execução	Média	Média	Moderado	Garantir o cumprimento do procedimento do planejamento e controlo orçamentário, assegurando a preparação atempada do orçamento e suas alterações/revisões
Apreciação da Receita	Assunção de despesa com prévio cabimento e/ou fundos disponíveis	Baixa	Alta	Moderado	Garantir a Cumprir as Normas de Controlo Interno
Inventariação de bens	Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais	Média	Alta	Elevado	Maior responsabilização pelo cumprimento das regras contabilísticas
Prestação de Contas	Descrição's objecto de inadequada classificação económica	Baixa	Média	Fraçoo	Validação da classificação económica pelo contabilista
Utilização de bens	Duplo registo de fatura, por erro e falta de controlo	Baixa	Alta	Moderado	Solicitar às das declarações de existência de dívidas às Finanças e S.S.
	Pagamento a fornecedores que não temham a situação contributiva e fiscal regularizada	Baixa	Alta	Moderado	Verificações mais intensas
	Não emissão ou anulação das guias de receita, ficando o funcionário com o dinheiro.	Baixa	Alta	Moderado	Controlo diário das contas bancárias, pés tesouraria e realização das recondições bancárias
	Erro na liquidação das taxas	Baixa	Média	Fraçoo	Serguardar as funções entre a Tesouraria e a Contabilidade
	Inexistente ou inexistente controlo de dívidas	Baixa	Alta	Moderado	Controlo diário da cobrança e pagamentos efetuados pela tesouraria
	Deficiéncia no nível do registo e avaliação dos bens	Baixa	Média	Fraçoo	
	Falta de controlo das bens sujeitos a abate	Alta	Média	Elevado	
	Falha de controlo de equipamentos	Baixa	Alta	Moderado	Cumprir as regras constantes na Norma de Controlo Interno sobre a
	Deficiente controlo do inventário dos bens	Baixa	Alta	Moderado	
	Utilização abusiva dos equipamentos por parte de funcionários e eletrónicos	Baixa	Alta	Moderado	
	Desconformidade nos mapas de prestação de contas e eléticos	Baixa	Média	Fraçoo	Verificar os mapas e as suas parametrizações atempadamente
	Remessa intempestiva dos documentos de prestação de contas ao TC	Baixa	Alta	Moderado	Garantir o cumprimento do prazo legal para a prestação eletrónica de contas

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**ÁREA: Recursos Informáticos**

PRINCIPAIS ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	GRAVIDADE DE CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS PROPOSTAS	
				PERFIS DE ACESSO	CONTROLO INFORMATICO
Gestão de Utilizadores	Não garantir a segregação de funções nas permissões de utilizador das aplicações informáticas	Alta	Média	Elevado	Controlo dos perfis de acesso a cada uma das aplicações informáticas
Verificar e Controlar os Equipamentos Informáticos	Falta de suporte ou atualização de software Inexistência de sistemas de controlo de inventariação, manutenção e atualização dos meios tecnológicos existentes	Baixa	Média	Fraco	Programação de intervenções específicas para salvaguarda de todo o sistema informático
Aquisição e Implementação	Apropriação indevida ou furto de equipamentos	Baixa	Média	Fraco	Realização sistemática de inventariação.
Segurança da Informação	Falhas nas práticas de aquisição e manutenção de hardware e software. Risco de perda, modificação ou adulteração de informação	Baixa	Média	Fraco	Identificação regular do parque informático e planeamento da aquisição e manutenção do hardware e software
					Realização sistemática de cópias de segurança de dados
					Criação de mecanismos automáticos de atualização das senhas de acesso
					Aplicação de medidas de segurança aos pontos de controlo de rede e tráfego de dados

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**ÁREA: Apoios Atribuídos**

PRINCIPAIS ATIVIDADES	DISCRIMINAÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	GRAU DE RISCO CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS PROPOSTAS	
				Aprovação do Regulamento de atribuição de apoios	Aprovação de todos as solicitações no mesmo ato decisório, por órgão colegial
Inexistência de instrumento geral e abstrato que estabeleça as regras de atribuição de apoios	Alta	Média	Elevado		
Situações de favoritismo	Baixa	Alta	Moderado		
Apoios a entidades regulamente constituídas	Baixa	Alta	Moderado		
Falta de transparência na atribuição de apoios	Alta	Alta	Elevado		
Existência de impedimentos, com a participação de eleitos locais e de funcionários ou das famílias nos órgãos sociais das entidades beneficiárias					
Ausência de mecanismos de publicação	Média	Média	Moderado		
Ausentvidade na análise dos pedidos de apoios por pessoas de estratos sociais desfavorecidos	Baixa	Alta	Moderado	Criação da definição de critérios, objetivos de atribuição e procedimento a adotar em caso de duidas na atribuição de apoios	

## **2.7 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Plano constitui um instrumento de gestão dinâmico, pelo que deve ser acompanhado na sua execução. Para tal, terá de proceder-se ao seu controlo e monitorização, definindo estratégias que permitam aferir da sua efetividade e avaliar a sua utilidade.

Cabe ao órgão executivo assegurar a realização de um controlo no sentido de verificar se está a ser cumprido o Plano. Anualmente, deve ser elaborado um Relatório Anual de Execução do Plano, reportado ao final de cada ano.

## **2.8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação e deve ser divulgado na página eletrónica da freguesia.